



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**LEI MUNICIPAL Nº 3.227, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**"DETERMINA A CRIAÇÃO DE  
CARGOS NO QUADRO  
GERAL DE SERVIDORES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA."**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral de Servidores Municipais de que trata a Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17, os seguintes cargos:

I - Secretaria Municipal de Educação:

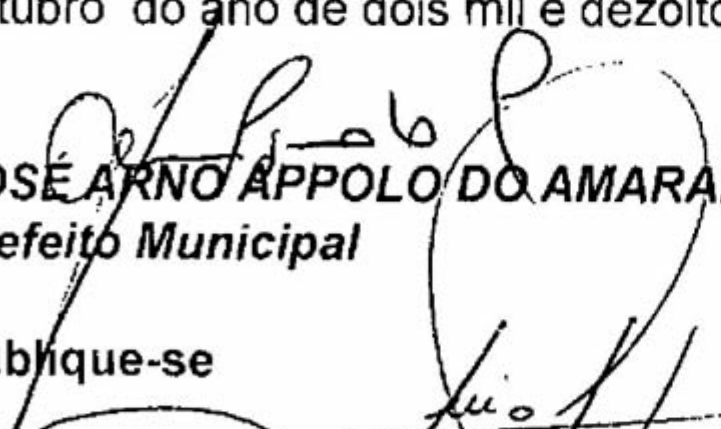
a) 50 (cinquenta) Professores de Educação Infantil.

Art. 2º As atribuições do cargo, bem como demais requisitos para preenchimento são os constantes no anexo III e o vencimento no anexo IV da Lei Municipal 2857/14.


Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, a um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

  
**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração